



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 794/03**

**CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, O  
"DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ESTUDANTIL".**

*A Câmara Municipal aprova:*

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, o "Diploma de Honra ao Mérito Estudantil", entregue anualmente aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior das instituições públicas e particulares do município de Uberlândia.

**Art. 2º.** Poderá ser homenageado até um estudante de cada estabelecimento de ensino, escolhido dentre aqueles interessados que tenham:

I - envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas;

II - bom desempenho escolar.

Parágrafo Único. No caso das instituições de ensino superior, poderá ser homenageado um estudante de cada curso de graduação.

**Art. 3º.** O homenageado será escolhido pelos próprios estudantes do estabelecimento de ensino, reunidos em conselho de representantes, para analisar os candidatos.

§ 1º. Nas escolas onde houver, grêmios ou diretórios estudantis, a entidade será responsável pela realização do processo de escolha do homenageado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

§ 2º. A decisão de homenagear o estudante é facultativa, cabendo aos próprios estudantes optarem pela conveniência da diplomação.

**Art. 4º.** O "Diploma de Honra ao Mérito Estudantil" será confeccionado pela Câmara Municipal de Uberlândia e entregue aos estudantes homenageados, pelos Vereadores e autores do projeto.

**Art. 5º.** As cerimônias de entrega dos diplomas serão realizadas em diferentes dias, conforme o número de homenageados, em datas definidas pelo Cerimonial da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, alocadas no Setor de Cerimonial.

**Art. 7º.** Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador - PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

## MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A criação do "Diploma de Honra ao Mérito Estudantil" tem por finalidade de premiar os alunos de escolas públicas e particulares, nos níveis fundamental, médio e superior, pelo desempenho escolar anual e pelo envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

A iniciativa de promover homenagens é uma das atribuições da Câmara Municipal, a quem também compete definir as formas e critérios da homenagem pretendida.

Os vereadores Antônio Carrijo e Weliton Prado intentam, com essa proposta de Decreto-Legislativo, homenagear um estudante de cada escola pública ou privada, nos níveis fundamental e médio, e de cada curso das universidades. Dispõe também o projeto que os próprios estudantes do estabelecimento é que escolherão o homenageado, devendo atender aos critérios estabelecidos. Ressalta-se que os estudantes não estão obrigados a participar da homenagem, ficando como uma faculdade aos próprios estudantes definirem pela diplomação ou não de um de seus pares.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobre colegas para essa medida de estímulo ao desenvolvimento educacional dos estudantes de nossa cidade.

Sala das sessões, 30 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador - PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas